



## DECRETO Nº 9.744, de 22 de janeiro de 2016.

Regulamenta a Lei nº 10.029, de 30 de dezembro de 2015, para a realização do evento Aniversário do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.029, de 30 de dezembro de 2015, e atendendo solicitação contida no expediente nº 900/2016, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Aniversário do Município	24 de janeiro de 2016	Parque Professor Theobaldo Dick	Secretaria de Cultura e Turismo/Governo de Lajeado

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura e Turismo autorizada a pagar as seguintes despesas do evento Aniversário do Município:

- Locução: R\$ 1.500,00
- Mídia (empenho estimativa): R\$ 5.000,00
- Fogos Artificio: R\$ 5.000,00

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
- 13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (642)
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (647)

Art. 3º Para a execução efetiva do Programa, baseado no art. 3º da Lei nº 10.029/2015, a Secretaria de Cultura e Turismo poderá firmar convênio de parceria com entidades representativas, ou mediante processo licitatório, até o limite dos valores fixados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.